



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 096/2025

Processo nº 0004244.110000938.0.2025

Contrato nº 001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 27.145.426/0001-90, sediada na Av. do Marceneiro, nº 34, Quadra 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela titular, a Sra. **TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA**, portadora do RG nº 0419298420113 e do CPF nº 607.888.073-07, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo d o **Contrato nº 001/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% ao valor atual do contrato nº 001/2025, que corresponde a um valor de R\$ 51.088,00 (cinquenta e um mil e oitenta e oito reais), perfazendo um novo valor contratual de **R\$ 255.448,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, de acordo com o previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA**
Data: 04/11/2025 12:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA

QUALITY COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP

CONTRATADA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0279889v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0279889** e o código CRC **B668002C**.